



PORTARIA Nº. 475/2025

“DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS AO PESSOAL DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE ECHAPORÃ RELATIVO AO ANO LETIVO DE 2026”.

RONALDO GAZETA, Prefeito do Município de Echaporã, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **DECRETO Nº 50/2025**, tendo em vista o processo de atribuições de classes e aulas relativas ao ano letivo de 2026, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Compete ao Diretor Municipal de Educação, observadas as normas legais, convocar e atribuir classes e/ou aulas ao Pessoal do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Echaporã, respeitada a classificação por campo de atuação, no processo inicial e por todo o ano letivo, procurando garantir as melhores condições para a viabilização da proposta pedagógica da escola.

Art. 2º - As inscrições serão realizadas na Diretoria Municipal de Educação, no período de **24/11/2025 e 25/11/2025**, das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, seguindo o cronograma estabelecido no Anexo I que acompanha esta Portaria.

Art. 3º - A classificação dos docentes será realizada de acordo com os artigos 7º, 8º e 9º do **DECRETO Nº 50/2025**.

Art. 4º - Os recursos interpostos serão julgados pela comissão de atribuição de classes e aulas designada pela Diretoria Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 05 de novembro de 2025.


RONALDO GAZETA
Prefeito de Echaporã

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.


IARA MARQUES QUIRINO
Agente de Secretaria Geral



ANEXO I

I – DOS PRAZOS INICIAIS:

Na Diretoria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares:

- a) Até 02/12/2025 – afixação de classificação dos docentes titulares de cargo no Magistério Público de Echaporã;
- b) Nos dias 03, 04 e 05/12/2025 – interposição de recursos contra a classificação;
- c) Dia 11/12/2025 – decisão sobre os recursos interpostos e afixação da classificação final dos inscritos;
- d) A classificação dos docentes à admissão, em caráter temporário, seguirá conforme Edital do Processo Seletivo, vigente.

II – DA ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CLASSES E DE AULAS:

Na Diretoria Municipal de Educação, situada na Rua da Saudade, 65.

26/01/2026

8h30 – FASE 1 – DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DME) POR UNIDADE ESCOLAR (UE):

- a) titulares de cargo, PEB I e PEB II, da própria Unidade Escolar – constituição de jornada de trabalho no próprio campo de atuação.

11h – FASE 2 – DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DME)

- a) titulares de cargo PEB I e PEB II, que constituíram parcialmente ou não constituíram jornada em sua UE – constituição de jornada de trabalho em outra Unidade, com classes ou aulas livres da disciplina específica do cargo.

- b) Docentes adidos, no próprio campo de atuação, em caráter obrigatório – classe ou aulas em substituição, ou mesmo livres.

- c) Docentes adidos, PEB II – aulas livres ou em substituição, de disciplinas não específicas da licenciatura do cargo, ou de disciplinas decorrentes de outra (s) licenciatura (s) plena (s) que possua.

11h30 - FASE 3 - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DME)

- a) Titulares de cargo, PEB II, no próprio campo de atuação e de disciplina específica do cargo – Carga Suplementar de Trabalho.

- b) Titulares de cargo, PEB I, em outro campo de atuação e de disciplina (s) decorrente (s) de outras licenciaturas – Carga Suplementar de Trabalho.

- c) Titulares de cargo, PEB I, habilitados em outro campo de atuação, com certificado com carga horária igual ou superior a 160 horas de disciplinas afins/conteúdo da disciplina – Carga Suplementar de Trabalho.



27/01/2026

9h – FASE 4 – DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DME)

- a) Candidatos à admissão em caráter temporário, no próprio campo de atuação, PEB I e PEB II – Carga Horária de Trabalho.
- b) Titulares de cargo habilitado em Pedagogia – Carga Suplementar de Trabalho.
- c) Candidatos à admissão em caráter temporário, em outro campo de atuação, PEB I – Carga Horária de Trabalho.